Camara de Vereadores de Vila Flores

De: Camara de Vereadores de Vila Flores <camara@vilaflores.rs.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de abril de 2025 10:28
Para: ccj@al.rs.gov.br
Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio ao PL nº 599/2023
Anexos: Moção 002-2025.pdf

Excelentíssimo Senhor
Deputado Frederico Antunes
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Prezado Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos, em anexo, a **Moção de Apoio** aprovada por unanimidade na **Câmara Municipal de Vila Flores**, referente ao **Projeto de Lei nº 599/2023**, de autoria do Deputado Rodrigo Lorenzoni, que propõe a alteração da Lei nº 8.109/1985, com o objetivo de **extinguir a taxa de expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)**.

A proposição da moção é de autoria dos vereadores **Miguel Fratta Peruzzo (PL), Elcio Rigon (PP), Deise Cherobin Detogni (PL)** e **Cleusa Taglian Curtarelli (PL)**, tendo sido aprovada por todos os parlamentares desta Casa Legislativa.

Reforçamos, com este encaminhamento, o apoio institucional do município à matéria em tramitação e colocamo-nos à disposição para colaborar no que for necessário.

Atenciosamente,

Laiana L. Massignan Albuquerque
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores de Vila Flores/RS

Tel.: (54) 3447-1606

VILA FLORES – RS

MOÇÃO Nº 002/2025

DE 03 DE ABRIL DE 2025

MOÇÃO DE APOIO VISANDO EXTINGUIR A TAXA DE EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV).

Os Vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a presente **MOÇÃO DE APOIO** a ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado Do Rio Grande Do Sul, ouvido o Plenário desta Casa, ao Projeto de Lei n.º 599/2023, de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni, que propõe a alteração da Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, visando extinguir a taxa de expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

JUSTIFICATIVA

A partir de 31 de julho de 2019, o documento de licenciamento anual em formato de papel moeda foi abolido no território brasileiro, sendo substituído pela versão digital do CRLV, que pode ser baixada diretamente pelos proprietários de veículos em seus dispositivos móveis ou, se desejarem, impressa em suas residências. Tal mudança trouxe mais praticidade e eficiência ao processo, eliminando a necessidade de aguardar a entrega do documento físico pelos Correios, além de permitir que os condutores compartilhem facilmente o documento com todos os usuários do veículo.

Diante desse novo cenário, não se justifica a manutenção da taxa de expedição do CRLV, uma vez que não há mais custos para impressão e envio do documento pelos órgãos públicos. A extinção dessa taxa representará um avanço na desburocratização e redução de encargos financeiros para os proprietários de veículos do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, manifestamos nosso total apoio à célere tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 599/2023, por entendermos que sua aprovação representa um importante passo para a modernização e desoneração dos cidadãos gaúchos.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 03 de abril de 2025.

Cleusa I. Curtarelli
Vereadora PL

Deise C. Detogni
Vereadora PL

Miguel F. Peruzzo
Vereador PL

Elcio Rigon
Vereador PP

VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Moção nº 002/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 07-04-2025 ORDEM DO DIA 14-04-2025 Enc. Executivo - 11 -

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/___/___ COMISSÃO CEFAI, EM ____/___/___

- 11 - - 11 -

Presidente da CJR Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 14-04-2025 ATA Nº 014/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		
RAMON GUZZO	X		
JONAS V. DA ROSA	X		
DEISE C. DETOGNI	X		
JAQUELINE PODENSKI	X		
CLEUSA T. CURTARELLI	X		
MIGUEL F. PERUZZO	X		
ÉLCIO RIGON	X		

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS

VILA FLORES – RS

MOÇÃO Nº 002/2025

DE 14 DE ABRIL DE 2025

MOÇÃO DE APOIO VISANDO EXTINGUIR A TAXA DE EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV).

Os Vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a presente **MOÇÃO DE APOIO** a ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Estado Do Rio Grande Do Sul, ouvido o Plenário desta Casa, ao Projeto de Lei n.º 599/2023, de autoria do Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni, que propõe a alteração da Lei nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985, visando extinguir a taxa de expedição do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

JUSTIFICATIVA

A partir de 31 de julho de 2019, o documento de licenciamento anual em formato de papel moeda foi abolido no território brasileiro, sendo substituído pela versão digital do CRLV, que pode ser baixada diretamente pelos proprietários de veículos em seus dispositivos móveis ou, se desejarem, impressa em suas residências. Tal mudança trouxe mais praticidade e eficiência ao processo, eliminando a necessidade de aguardar a entrega do documento físico pelos Correios, além de permitir que os condutores compartilhem facilmente o documento com todos os usuários do veículo.

Diante desse novo cenário, não se justifica a manutenção da taxa de expedição do CRLV, uma vez que não há mais custos para impressão e envio do documento pelos órgãos públicos. A extinção dessa taxa representará um avanço na desburocratização e redução de encargos financeiros para os proprietários de veículos do Estado do Rio Grande do Sul.

Assim, manifestamos nosso total apoio à célere tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. º 599/2023, por entendermos que sua aprovação representa um importante passo para a modernização e desoneração dos cidadãos gaúchos.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 14 de abril de 2025.

Cleusa T. Curtarelli
Vereadora PL

Deise C. Detogni
Vereadora PL

Miguel F. Peruzzo
Vereador PL

Elcio Rigon
Vereador PP